



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração, Sr. Francisco de Assis Sampaio da Silva, brasileiro, portador do CPF 241.480.595-15 e do RG nº 1.395.805 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sr^a. **ELDENI DE ALCÂNTARA COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 03013401-37 SSP/BA e CPF nº 394.884.895-53, com endereço na Rua Felipe Camarão nº 42, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0195/14 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº. 8.245/91 c/c art. 60, parágrafo único e art. 24, X, ambos da Lei 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **12033/2015** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja a locação de 01 (um) imóvel, de área total construída de 238,50m, implantada em terreno de 700,00m², localizado na Rua Sr. do Bonfim, nº 126, Centro, Cia I, Simões Filho-BA, destina-se a instalação da Sede Administrativa da Casa do Guarda Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 64.440,00** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 5.370,00** (cinco mil, trezentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0195/2014 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **8928/2014**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0031/2014**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01.01.2016 até 31.12.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FUNTE
03.08.000	2012	33.90.36	00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

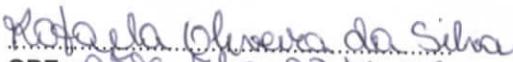
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

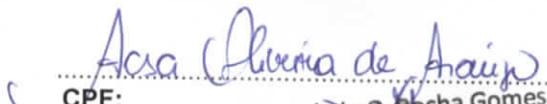
Simões Filho, 30 de dezembro de 2015.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Francisco de Assis Sampaio da Silva


ELDENI DE ALCÂNTARA COSTA
 Locadora

Testemunhas:


 CPF: 057.536.775-96


 CPF: 040.392.695-51
 Hitalo Rocha Gomes
 Assessor Jurídico
 Matrícula nº 93730